



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3372-1623  
camaramarcelinoramos@hotmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

TERMO ADITIVO 01/2022 INCIDENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS E A EMPRESA RÁDIO MARCELINO RAMOS LTDA.

**Termo aditivo** firmado entre a CÂMARA DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.391.235/0001-33, com sede na Praça Padre Basso, 15, Marcelino Ramos – RS, representada neste ato pelo seu Presidente, Senhor Sérgio Antônio Beal, denominada CONTRATANTE, e a empresa RÁDIO MARCELINO RAMOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.333.690/0001-56, localizada na Praça Padre Basso, 95, Bairro Centro, na cidade de Marcelino Ramos – RS, doravante denominada CONTRATADA, objetivando alteração de cláusula contratual.

O presente aditivo tem seu respectivo fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no interesse do Poder Legislativo Municipal na prorrogação do Contrato e pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual prorrogar-se-á por 10 (dez) meses, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições pactuadas permanecem inalteradas.

Marcelino Ramos, RS, 16 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO BEAL,  
C/CONTRATANTE.

RÁDIO MARCELINO RAMOS LTDA.,  
C/CONTRATADA.